



Município do Pinhão

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ (MF) 76.178.011/0001-28

LEI N.º 1.621/2011

DATA: 23/03/2011

SÚMULA: Cria cargos e vagas na estrutura administrativa do Município de Pinhão e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Pinhão, no exercício de suas atribuições, aprovou e eu Prefeito Municipal, no uso das atribuições legais a mim conferidas, sanciono a presente **LEI**:

Art. 1.º - Ficam criados cargos e vagas no Quadro Geral de Cargos em Comissão, alterando a Lei n.º 1.564/2010, de 15/09/2010, que altera a nomenclatura dos cargos em comissão dando nova estrutura administrativa, de acordo com as especificações do Anexo I.

Art. 2.º - Os cargos e vagas criados farão parte da Lei n.º 1.564/2010, de 15/09/2010, e do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Pinhão.

Art. 3.º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Pinhão, Estado do Paraná, aos vinte e três dias do mês de março do ano de dois mil e onze, 46.º Ano de Emancipação Política.



José Vitorino Prestes
Prefeito Municipal



Município do Pinhão

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ (MF) 76.178.011/0001-28

ANEXO I

Nº DE CARGOS	CARGOS	SIMBOLOS
	<u>SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO</u>	
	<u>DEPARTAMENTO DE PATRIMÔNIO</u>	
01	Chefe da Divisão Patrimonial	CC-4
	<u>DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÃO</u>	
01	Diretor do Departamento de Comunicação	CC-3
	<u>SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA</u>	
	<u>DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO</u>	
01	Chefe de Divisão de Transporte Escolar	CC-4
	<u>DEPARTAMENTO DE CULTURA</u>	
01	Diretor Departamento de Cultura	CC-3
	<u>SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS</u>	
01	Diretor de Medição de Obras	CC-3
01	Diretor do COMUTRA	CC-3
	<u>SECRETARIA DE TRANSPORTE</u>	
	<u>DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE</u>	
01	Diretor do Departamento de Transportes	CC-3
01	Chefe de Divisão de Controle Viário	CC-4
	<u>SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL</u>	
01	Diretor do Departamento de Assistência Social	CC-3



José Vitorino Prestes
Prefeito Municipal